



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1168 | Aquidauana - MS | terça-feira, 2 de abril de 2019 - 5 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1
LICITAÇÕES .....	1
EXTRATOS .....	2
PODER LEGISLATIVO .....	5
PORTARIAS .....	5

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Preção Presencial

Licitação nº: 20/2019

Processo Administrativo nº: 28/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa: C.L.R. COMERCIAL LTDA

Valor: R\$ 22.000,00

Item(s): 1

Aquidauana, 1 de Abril de 2019.

  
ROGERIO DUMONT SILVA FERREIRA  
Pregoeiro

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2019

##### CONVITE Nº 03/2019

#### ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DE RESULTADO

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas na sala de reuniões do Núcleo de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, atendendo ao § 8º do Art. 15 da Lei 8.666/93 reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL instituída pelo Decreto Municipal nº 008/2019 e demais interessados, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a Contratação de Empresa para serviços de Revitalização da Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição - Igreja Matriz - Município de Aquidauana-MS, conforme Projeto (Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Projeto Básico, etc) e demais anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto em conformidade com o edital e seus anexos. De início registramos que o servidor Rogério Dumont Silva Ferreira (suplente da CPL) substituirá na sessão a servidora Yasmin Pinheiro da Silva Godoy (Secretária da CPL), por esta estar indisponível no momento. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que cinco empresas entregaram seus envelopes sendo estas: MRL Comércio de Materiais Eletrônicos e Serviços Eireli (ME) inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.009.790/0001-80, sem representante presente (enviou os

envelopes por meio de protocolo nº DO6.541.895-H3); RGC-MS Comércio e Serviços Ltda (EPP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.217.325/0001-87 devidamente representada pelo Sr. Luis Eduardo de Andrea (CPF 050.259.061-05); Construtora Paulo Barbosa Eireli (EPP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.776.532/0001-39 devidamente representada pelo Sr. Thairo Barbosa Dall'Ava (CPF 003.394.891-70); Garcia e Teixeira Construções e Serviços Ltda (ME), inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.354.902/0001-69 sem representante presente (enviou os envelopes pelos Correios); DCLN Construções Eireli (ME) inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.434.383/0001-98, sem representante presente (entregou os envelopes em mãos antes do certame). Dando continuidade aos trabalhos, estando todos de acordo quanto a regularidade do credenciamento, foram abertos os envelopes nº 01 (habilitação) dos licitantes onde a Declaração exigida no inciso II da Cláusula 3.1.1 do Edital não condizia com o modelo, deixando de ter elementos considerados indispensáveis sendo assim a empresa inabilitada por força da Cláusula 3.1.2 do edital, os demais documentos das outras licitantes foram considerados pelos presentes conforme o exigido no edital, sendo assim são habilitadas as demais licitantes e considerando que os licitantes presentes e todos os demais licitantes desistiram da intenção de interpor recurso (Declaração anexa a suas habilitações), a CPL, conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas as quais estavam abaixo do valor previsto no Edital (R\$ 249.945,27), sendo que: a licitante MRL Comércio de Materiais Eletrônicos e Serviços Eireli (ME) propôs um valor global de R\$ 174.961,70; a licitante Construtora

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2019

##### CONVITE Nº 03/2019

#### ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DE RESULTADO

Paulo Barbosa Eireli (EPP) propôs um valor global de R\$ 212.513,41; a licitante Garcia e Teixeira Construções e Serviços Ltda (ME) propôs um valor global de R\$ 202.507,32; e a licitante DCLN Construções Eireli (ME) propôs um valor global de R\$ 171.578,91. Os valores das propostas são considerados exequíveis quanto ao previsto no edital conforme § 1º do Art. 48 da Lei 8.666/93 (média das propostas classificadas R\$ 190.390,34). Dando continuidade ao certame do qual é declarada vencedora a licitante **DCLN Construções Eireli (ME) com o valor global de R\$ 171.578,91 (cento e setenta e um mil quinhentos e setenta e oito reais)**. A licitante vencedora fica intimada a partir da publicação da presente ata ou de seu extrato do Diário Oficial do Município, a entregar a CPL todos os documentos previstos na cláusula 5.1 do edital dentro do prazo ali previsto, como condição para a adjudicação, homologação e contratação. Mesmo com a desistência da interposição de recursos expressa na Declaração (Anexo III) e pelos licitantes, em razão das decisões tomadas a CPL abre o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis quanto ao resultado do presente certame, contados a partir da publicação da presente Ata ou de seu extrato no Diário Oficial do Município, ficando desde já franqueado aos licitantes interessados vistas ao processo. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Aquidauana/MS, 01 de abril de 2019.

Murilo Faustino Rodrigues

Presidente da CPL

Prefeito - **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral - **Heber Seba Queiros**

Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph L.S.Macintyre**

Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**

Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**

Secretário Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**

Secretário Municipal de Finanças - **Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero**

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**

Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercílio Cabreira De Melo**

Diretor da Fundação de Cultura - **Humberto Antonio Fleitas Torres**

Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Goes**

Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**

Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município

Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1407

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



**Antônio Carlos Caetano**  
Membro da CPL

**Rogério Dumont Silva Ferreira**  
Suplente da CPL

**Luis Eduardo de Andrea**

**Thairo Barbosa Dall'Ava**

**Flávio Gomes Silva**  
Membro da CPL

## EXTRATOS

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2015**

**PROC. ADM. Nº 105/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº082/2015**

**PARTES:**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**  
**Contratada: AEG - ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

**OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor e prorrogação do prazo da vigência, conforme artigos 65, II, d, §1º e § 2º da Lei Federal 8.666/93.**

Para fazer as despesas e garantir a manutenção de equilíbrio financeiro, nos termos do artigo 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, atualização financeira acumulada do período, perfazendo 7,5521%, no valor de **R\$ 1.750,14** (hum mil, setecentos e cinquenta reais, catorze centavos) mensais.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$303.013,31** (Trezentos e três mil, treze reais, trinta e um centavos) ao Contrato Administrativo nº 121/2015, perfazendo o valor global do presente contrato em **R\$1.199.991,47** (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais, quarenta e sete centavos).

Fica prorrogado a vigência do contrato a conta da data de **28/03/2019** até a data de **27/03/2020**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

**Contratada:** AEG - Assessoramento E Consultoria Empresarial Ltda-Rep. Airton Falchembak.

Aquidauana - MS, 24 de março de 2019.

### **EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 481 /2019**

**CELEBRADO EM:** 06.03.2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADO(A):** Nair Vedovato.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 06 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, na disciplina de Língua Portuguesa, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, e na disciplina de PLPT, nas turmas 5º, 6º e 7º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 01/2019.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 06 de março de 2019, com término em 28 de junho de 2019.

**VALOR:** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.296,70 (Nove mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 2.120,30 (Dois mil, cento e vinte reais e trinta centavos) referente aos serviços prestados no mês março/2019;

b) O valor de R\$ 2.446,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** Comarca de Aquidauana – MS

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Nair Vedovato.

### **EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 534 /2019**

**CELEBRADO EM:** 18.03.2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADO(A):** Lucinete Constantino Eloi.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio, regente da turma 5º Ano, em substituição a professora Sônia Correa dos Santos Mendes, Mat. 6188, designada para a Coordenação da EMIP Feliciano Pio.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 18 de março de 2019, com término em 28 de junho de 2019.

**VALOR:** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 3.999,11 (Três mil, novecentos e noventa e nove reais e onze centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 548,90 (Quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2019;

b) O valor de R\$ 1.176,21 (Um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de abril/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** Comarca de Aquidauana – MS

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Lucinete Constantino Eloi.

### **EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 535 /2019**

**CELEBRADO EM:** 18.02.2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADO(A):** Leiciane de Almeida Silva Carvalho.





**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, na disciplina de Geografia, nas turmas 7ªA, 7ªB e 8ª, em substituição ao professor Francisco Tavares da Camara, que se encontra em mandato classista, na EM Visconde de Taunay, na disciplina de Geografia, na turma 6º/7º e 8º/9º multianual, na EMP Pantaneira, na disciplina de Geografia, na turma 8º/8º multianual, em substituição ao professor Wilson de Carvalho Nogueira, sobreposto na EM Franklin Cassiano e EM Antonio Santos Ribeiro.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 18 de fevereiro de 2019, com término em 28 de junho de 2019.

**VALOR:** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 8.092,26 ( Oito mil, e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 690,04 (Seiscentos e noventa reais e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês fevereiro/2019;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** Comarca de Aquidauana – MS

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Leiciane de Almeida Silva Carvalho.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 539 /2019**

**CELEBRADO EM:** 18.03.2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADO(A):** Suellen Oliveira Pimentel.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CAIC Antonio Pace, regente da turma 3º Ano A, em substituição a professora Rosa Rodrigues Maciel, que se encontra em Licença Médica.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 18 de março de 2019, com término em 28 de junho de 2019.

**VALOR:** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 6.398,53 (Seis mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 878,23 (Oitocentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2019;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de

abril/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** Comarca de Aquidauana – MS

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Suellen Oliveira Pimentel.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 537 /2019**

**CELEBRADO EM:** 01.03.2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADO(A):** Alexandre Felix Rocha.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 13 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, na disciplina Matemática, turmas 3ª e 4ª Fase da EJA, disciplina Geometria, na turma 8º/9º multianual, na EM Visconde de Taunay, na disciplina Geometria 8º/9º multianual, na EM Franklin Cassiano, na disciplina de Geometria, na turma 8º/9º multianual, em substituição a professora Débora Braga de Arruda Viédes, sobreposta na EM Antonio Santos Ribeiro.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2019, com término em 28 de junho de 2019.

**VALOR:** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 4.811,45 (Quatro mil, oitocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.223,25 (Um mil, duzentos e vinte três reais e vinte e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** Comarca de Aquidauana – MS

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Alexandre Felix Rocha.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 542 /2019**

**CELEBRADO EM:** 21.02.2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADO(A):** Aide de Oliveira Silva.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e





designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, regente da turma 4º Ano, em substituição a professora Maristela Aparecida Nascimento Plácido, designada Coordenadora da EM Ada Moreira Barros.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 21 de fevereiro de 2019, com término em 28 de junho de 2019.

**VALOR:** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.904,06 (Sete mil, novecentos e quatro reais e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 501,85 (Quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2019;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** Comarca de Aquidauana – MS

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Aíde de Oliveira Silva.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 538 /2019**

**CELEBRADO EM:** 18.03.2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADO(A):** Micheli dos Santos Pinto.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 20 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Escolinha da Alegria, nas disciplinas de Matemática, Geometria, Geografia, História e Ciências da Natureza, na turma 6º/8º/9º multianual, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 01/2019.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 18 de março de 2019, com término em 28 de junho de 2019.

**VALOR:** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 12.797,06 (Doze mil, setecentos e noventa e sete reais e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.756,46 (Um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês março/2019;

b) O valor de R\$ 3.763,84 (Três mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de abril/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** Comarca de Aquidauana – MS

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Micheli dos Santos Pinto.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 545 /2019**

**CELEBRADO EM:** 14.03.2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADO(A):** Rafaela Cardoso Silva.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Marisa Nogueira Rosa Scaff, regente da turma 1º A, em substituição a professora Maria Elza da Silva, que se encontra em Licença Médica.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 14 de março de 2019, com término em 28 de junho de 2019.

**VALOR:** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 6.649,45 (Seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.129,15 (Um mil, cento e vinte e nove reais e quinze centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2019;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de abril/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** Comarca de Aquidauana – MS

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Rafaela Cardoso Silva.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 549 /2019**

**CELEBRADO EM:** 19.03.2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADO(A):** Maria Bibiana Nunes Quevedo Roberto.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental do 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, mais 01 hora aula excedente lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Franklin Cassiano, na disciplina Língua Portuguesa, nas turmas 6º/7º e 8º/9º multianual, na disciplina PLPT, nas turmas 4º/5º e 6º/7º multianual, e na disciplina PCLE, na turma 1º/2º multianual e 3º ano, em substituição a professora Maria Aparecida da Silva Santana, cedida para SEMED.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de março de 2019, com término em 28 de junho de 2019.





**VALOR:** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 6.652,60 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 856,28 (Oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte oito reais) referente aos serviços prestados no mês março/2019;

b) O valor de R\$ 1.976,02 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de abril/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** Comarca de Aquidauana – MS

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Maria Bibiana Nunes Quevedo Roberto.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 551 /2019**

**CELEBRADO EM:** 13.03.2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADO(A):** Thaiany Alonso Rodrigues.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente da turma 2º Ano D, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 01/2019.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 13 de março de 2019, com término em 28 de junho de 2019.

**VALOR:** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 6.712,18 (Seis mil, setecentos e doze reais e dezoito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.191,88 (Um mil, cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2019;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de abril/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** Comarca de Aquidauana – MS

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Thaiany Alonso Rodrigues.

**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 042/2019.**

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** Erykha da Cunha Macedo dos Santos, no Cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar I, Símbolo DAS. 5, a partir de 02 de abril de 2019, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**  
- Presidente da Câmara –  
**(Original assinado)**

